

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Julho de 2014

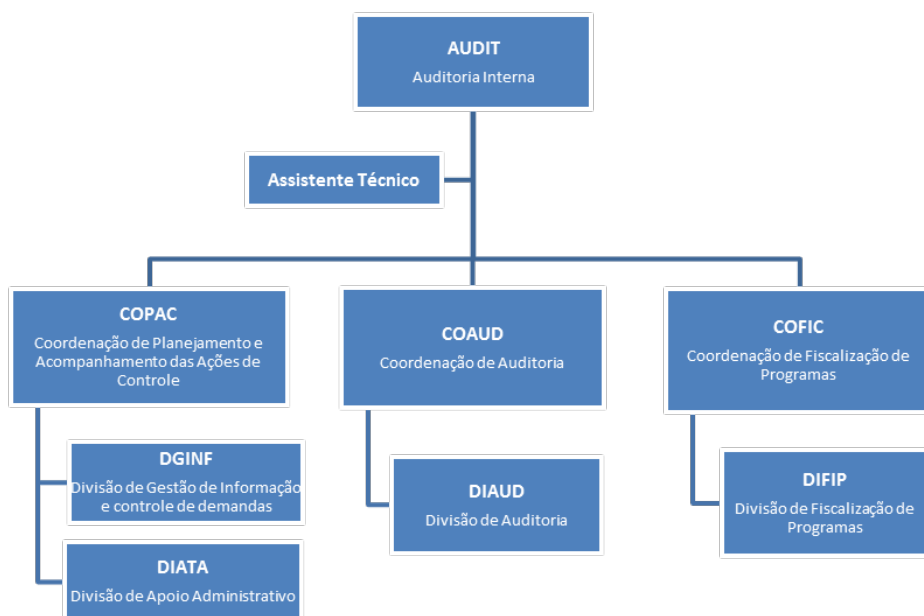
Sumário

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)	5
2.1.1 – Execução de Fiscalizações	5
2.1.2 – Prejuízos apurados	7
2.2 – Alegações de Defesa	8
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	9
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	11
2.4.1 – Execução das auditorias	12
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA	13
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	13
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	14
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE	16
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE	16
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)	17
3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE	20
3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União	22
3.4 – Demandas Externas	22
4 – CONCLUSÃO	25
5 – ENCAMINHAMENTOS	27

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle que realiza e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro do ano anterior.

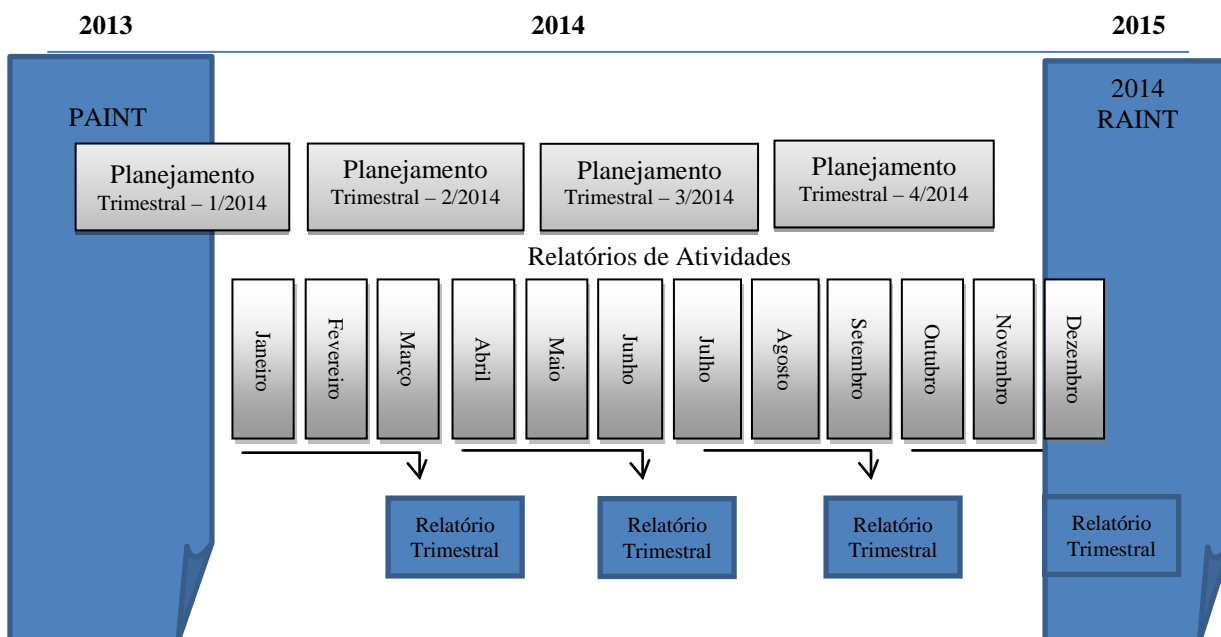
Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAIN'T, a Auditoria Interna implantou o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações do PAIN'T programadas para cada trimestre, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O RAIN'T também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAIN'T, apresentando os resultados dos trabalhos desempenhados pela auditoria interna no ano anterior, constantes no PAIN'T, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna, o que denominamos de extra-PAIN'T.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, inclusive às unidades da Auditoria Interna, COAUD e COFIC, visando à consolidação de indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

Os períodos de elaboração de todos os instrumentos citados – PAIN'T, Planejamento e Relatório Trimestral, Relatório de Atividades Mensal e RAIN'T – estão ilustrados na figura abaixo. Os documentos são divulgados pela Auditoria Interna na intranet, encontrando-se em andamento projeto de divulgação no portal do FNDE na internet.

Figura 1 – Fluxo de elaboração dos documentos de acompanhamento



2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações junto às unidades internas é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas, mediante o Plano Permanente de Providências – PPP, desta Auditoria Interna. Quando há a constatação de falhas ou desvios que configuram prejuízo ao erário, os responsáveis são notificados para que procedam à restituição dos valores aos cofres públicos.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, às áreas afetas do FNDE e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios é feito e registrado no Sistema Integra.

Na tabela a seguir encontra-se a programação das fiscalizações para o período, contemplando as entidades fiscalizadas e aquelas em andamento, bem como o quantitativo de programas. São indicadas como “Em andamento” aquelas cuja execução foi iniciada e como “Concluída” apenas aquelas em que

houve aprovação do relatório. Até julho de 2014, foram concluídos trabalhos de fiscalização em 15 entidades, totalizando 69 programas. A situação das 25 fiscalizações previstas no PAINT encontra-se disposta da seguinte maneira: 12 concluídas, 1 cancelada, 6 em elaboração de relatório e 6 planejadas para execução no terceiro trimestre. Foram finalizados, ainda, 3 trabalhos de fiscalização não previstos no PAINT, denominados extra-PAINT, estando outros 2 programados para execução no terceiro trimestre.

Tabela 1: Fiscalizações programadas – 1º ao 3º trimestre de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênio	
					Previstos no PAINT	Executado
Concluída	7 a 10	03/2014	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	5
	15 a 19	14/2014	AP	Prefeitura Municipal de Macapá	5	5
	26 a 28	19/2014	CE	Prefeitura Municipal de Eusébio	3	3
	29 a 33	18/2014	CE	Prefeitura Municipal de Pindoretama	5	5
	34 a 38	10/2014	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5	5
	39 a 41	02/2014	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3	3
	61 a 66	15/2014	GO	Prefeitura Municipal de Luziânia	6	5
	100	07/2014	MA	Secretaria de Educação	1	1
	104 a 108	04/2014	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5	5
	109 a 117	09/2014	MS	Secretaria de Educação	9	9
	118 a 123	08/2014	PI	Secretaria de Educação	6	6
	124 a 129	01/2014	RO	Secretaria de Educação	6	4
	Extra-PAINT	12/2014	PB	Prefeitura Municipal de Juazeirinho	-	8
	Extra-PAINT	13/2014	PE	Prefeitura Municipal de Chã Grande	-	3
Extra-PAINT	20/2014	CE	Prefeitura Municipal de Maracanaú	-	2	
Em andamento	1 a 6	-	AL	Secretaria de Educação	6	-
	53 a 60	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa	8	-
	74 a 81	-	GO	Prefeitura Municipal de Planaltina	8	-
	82 a 88	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	7	-
	97 a 99	-	MA	Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto	3	-
	101 a 103	-	MA	Prefeitura Municipal de Tutóia	3	-
Prevista	20 a 25	-	AP	Secretaria de Educação	6	-
	42 a 47	-	GO	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás	6	-
	48 a 52	-	GO	Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental	5	-
	67 a 73	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	7	-
	89 a 93	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso	5	-
	94 a 96	-	MA	Prefeitura Municipal de Monção	3	-
	Extra-PAINT	-	SC	Secretaria de Educação	-	-
	Extra-PAINT	-	MA	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	-	-
Cancelada	11 a 14	-	AM	Prefeitura Municipal de Tapauá	4	-
	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	-	-
Total de programas					129	69

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

Em julho, foram iniciados os trabalhos de fiscalização em Formosa/GO e Planaltina/GO e finalizados os trabalhos relativos a Eusébio/CE, Pindoretama/CE e Maracanaú/CE, com a emissão do respectivo relatório. As fiscalizações realizadas na SEDUC/AL, em Santo Antônio do Descoberto/GO, São Benedito do Rio Preto/MA, Tutóia/MA e aquelas iniciadas em julho encontram-se em fase de elaboração do relatório pelas equipes ou em revisão pelas chefias, com as atividades *in loco* concluídas. Ao todo, são seis trabalhos de fiscalização com relatório a ser emitido. A média de tempo para confecção de relatórios, a partir da data final da fiscalização *in loco*, é de 33,67 dias úteis, com variação entre 6 e 54 dias úteis para a assinatura da versão final do relatório de fiscalização.

A fiscalização na SEDUC/SC, prevista no planejamento trimestral para ser realizada em julho, foi postergada para agosto. Com esse trabalho, permanecem oito trabalhos de fiscalização a serem executados no terceiro trimestre, o que levaria à plena execução do PAINTE 2014 no que se refere às fiscalizações. Assim, recomenda-se que a força de trabalho seja adequada às necessidades de redução dos estoques de pedidos de fiscalização e de alegações de defesa, bem como na redução do tempo médio de emissão dos relatórios. Após a priorização do encerramento de todas as ações do PAINTE acima descritas, caso haja Homens.hora disponíveis, recomenda-se, recomenda-se à COFIC, em conjunto com a COPAC, avaliar a pertinência de selecionar novas entidades a serem fiscalizadas, com esforço de antecipação de demandas de órgãos de controle ou seguindo os mesmos critérios utilizados no PAINTE.

2.1.2 – Prejuízos apurados

Após a finalização dos trabalhos de fiscalização com a emissão do respectivo relatório, podem ser identificados prejuízos ao erário federal decorrentes da constatação de irregularidades na gestão dos recursos. A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados durante a fiscalização nas entidades constantes da *Tabela 1* cujos relatórios de fiscalização estão concluídos, já descontados aqueles valores objeto de alegações de defesa acatadas pela Auditoria Interna. Ao longo do ano, foram apontados prejuízos em 3,25% do total fiscalizado, com destaque para os estados do Amapá, com 51,63% de prejuízo apontado nas fiscalizações, e da Paraíba, com 15,01%.

Tabela 2: Prejuízos constatados – 1º ao 3º semestre de 2014

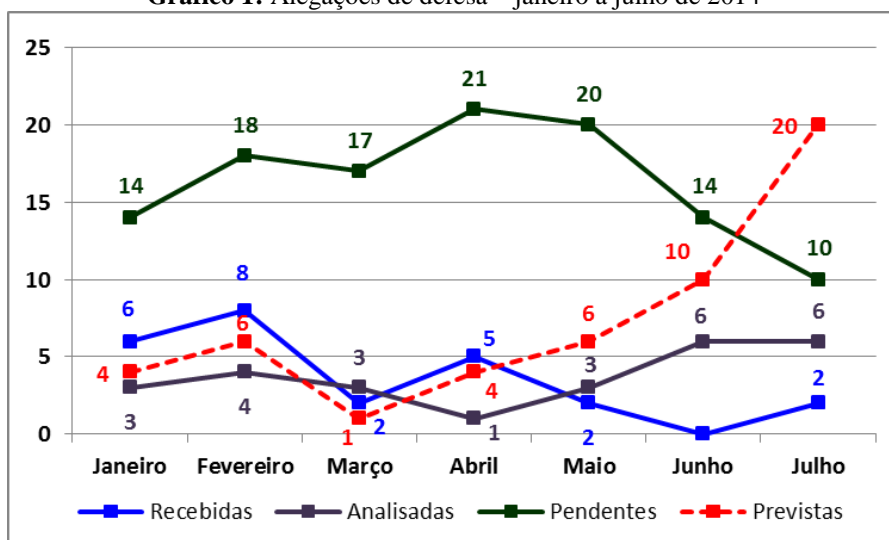
UF	Valor Repassado (R\$)	Valor Fiscalizado (R\$)	Prejuízo Apontado (R\$)
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -
AP	R\$ 5.394.296,20	R\$ 5.394.296,20	R\$ 2.784.917,40
CE	R\$ 7.219.038,77	R\$ 7.021.855,47	R\$ 5.049,00
GO	R\$ 4.222.858,41	R\$ 2.275.271,99	R\$ 1.516,00
MA	R\$ 1.159.550,26	R\$ 527.251,80	R\$ 4.281,76
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	R\$ -
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	R\$ -
PI	R\$ 62.024.231,29	R\$ 34.727.636,33	R\$ 7.556,32
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 8.811.456,43	R\$ 225,92
Total	R\$ 186.233.091,61	R\$ 100.503.480,23	R\$ 3.425.957,98

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Fiscalização. Esta atividade é de responsabilidade da DIFIP/COFIC. O gráfico a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa até julho de 2014.

Gráfico 1: Alegações de defesa – janeiro a julho de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

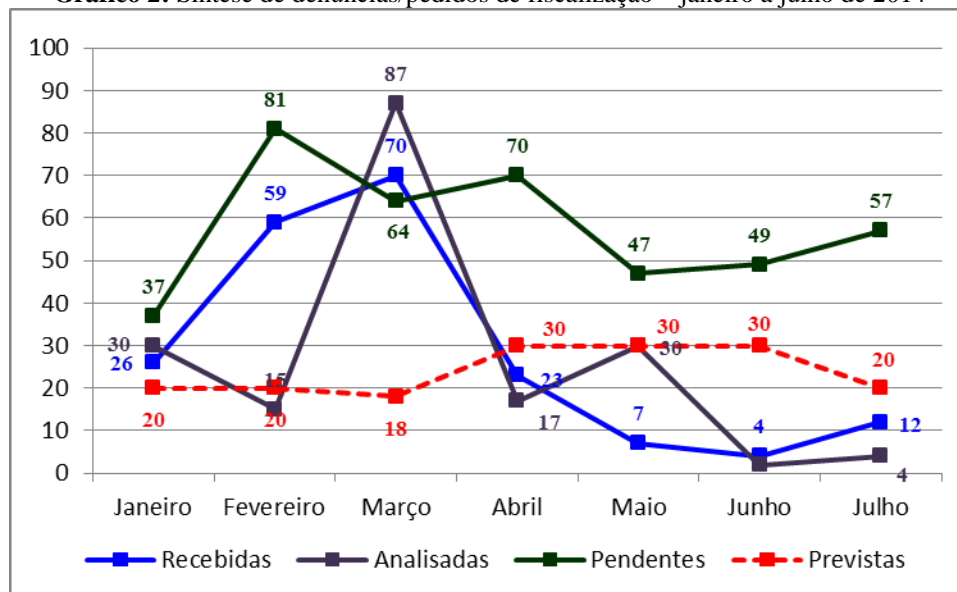
Destaca-se que o saldo de alegações de defesa em julho alcançou o menor patamar do ano, com 10 processos pendentes. A quantidade de análises manteve-se estável em comparação com o mês anterior e acima da média do ano, resultado esperado em função da suspensão de viagens de fiscalização pela

realização da Copa do Mundo, porém o total de processos analisados (6) ainda se mostrou aquém da expectativa planejada, de 20 análises previstas para o mês. No ano, até o momento, a média de análises mensais (3,71 processos) ficou ligeiramente acima da média de processos recebidos (3,57 novas alegações de defesa por mês). A ampliação da diferença entre as análises realizadas e o recebimento de novas alegações de defesa nos próximos meses permitirá à área zerar o estoque de pendências e trabalhar apenas com as novas entradas mensais.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias/pedidos de fiscalização de janeiro a julho de 2014.

Gráfico 2: Síntese de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a julho de 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Houve aumento no saldo de denúncias/pedidos de fiscalização pendentes de análise em julho. Por isso, é recomendado que se cumpra a meta prevista de análises no mês e que se mantenha o número efetivo de análises superior ao recebimento de novos pedidos para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Observa-se na *Tabela 3*, apresentada a seguir, que 63,68% das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em 2014 referem-se à Região Nordeste, sendo o estado da Bahia o mais recorrente, com 16,92% do total, seguido pelo estado do Ceará, com 10,45% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos até julho de 2014 (28,71 por mês) ficou acima da média de denúncias recebidas por mês no ano de 2013 (19,67).

Tabela 3: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – janeiro a julho de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	BA	2	16,67	34	16,92	4,86	8	66,67	128	63,68	18,29
	CE	0	-	21	10,45	3,00					
	MA	3	25,00	19	9,45	2,71					
	PE	1	8,33	17	8,46	2,43					
	PI	1	8,33	12	5,97	1,71					
	AL	1	8,33	10	4,98	1,43					
	PB	0	-	7	3,48	1,00					
	SE	0	-	4	1,99	0,57					
	RN	0	-	4	1,99	0,57					
Sudeste	MG	0	-	15	7,46	2,14	3	25,00	31	15,42	4,43
	SP	2	16,67	11	5,47	1,57					
	RJ	1	8,33	5	2,49	0,71					
	ES	0	-	0	0,00	-					
Norte	PA	0	-	11	5,47	1,57	0	0,00	26	12,94	3,71
	AM	0	-	8	3,98	1,14					
	TO	0	-	2	1,00	0,29					
	RR	0	-	2	1,00	0,29					
	RO	0	-	2	1,00	0,29					
	AP	0	-	1	0,50	0,14					
	AC	0	-	0	0,00	-					
Sul	PR	0	-	5	2,49	0,71	1	8,33	10	4,98	1,43
	RS	1	8,33	4	1,99	0,57					
	SC	0	-	1	0,50	0,14					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,00	0,29	0	0,00	6	2,99	0,86
	GO	0	-	2	1,00	0,29					
	MS	0	-	2	1,00	0,29					
	DF	0	-	0	0,00	-					
Total		12		201			12		201		28,71

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A *Tabela 4* apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 25% do total, seguido pelo Programa Nacional

de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 17,31% e pelo FUNDEB, com 16,35%. O ProInfância somou 6,25% das denúncias/pedidos de fiscalização analisados no período.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – janeiro a julho

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	52	25,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	36	17,31
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	34	16,35
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	6,25
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10	4,81
Convênio	6	2,88
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4	1,92
Mais Educação	3	1,44
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,44
Plano de Ações Articuladas - PAR	3	1,44
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	3	1,44
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	2	0,96
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem	2	0,96
Bolsa Educação	1	0,48
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1	0,48
Não especificado	35	16,83
Total	208	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 4* difere do total apresentado na *Tabela 3* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, 16,83% dos casos não especificam precisamente a qual programa se referem, podendo, após análise, ser ampliado o quantitativo indicado para programas específicos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE). É, ainda, atribuição da COAUD manter o acompanhamento sistemático das recomendações constantes de seus

relatórios de auditoria e os de fiscalização da COFIC, mediante o Plano de Providências Permanente (PPP) desta Auditoria Interna.

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias, atividade principal da COAUD, previstas para serem executadas até o mês de setembro deste ano, de acordo com os planejamentos trimestrais, incluindo aquelas remanescentes do PAINT 2013.

Tabela 5: Ações de auditoria - 1º ao 3º trimestre de 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído 2013	Extra-PAINT 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	DIGEF
	1 - PAINT 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	5 - PAINT 2013	Nota técnica nº 07/2014	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	12 - PAINT 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
	14 - PAINT 2013	25/2013	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE
Concluído 2014	1 - PAINT 2014 (Rotina A)	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	4 - PAINT 2014	17/2014	Recursos Humanos	DIRAD
	11 - PAINT 2014	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE
Em andamento	2 - PAINT 2014	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD
	3 - PAINT 2014	-	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	12 - PAINT 2014	-	Monitoramento do atendimento de diligências	FNDE
Prevista	1 - PAINT 2014 (Rotina B)	-	Dispensa e Inexigibilidade	DIRAD
	10 - PAINT 2014	-	Avaliação de Controles Internos Administrativos	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Destaca-se que foram finalizados todos os itens remanescentes do PAINT 2013 no mês de julho, com a emissão da Nota Técnica nº 07/2014, referente ao item 5, e do Relatório nº 25/2013, referente ao item 14. Além disso, foi finalizada a ação 4 do PAINT 2014, com a emissão do Relatório nº 17/2014, e iniciada a ação 12, “Monitoramento do atendimento de diligências”.

Em relação à execução do PAINT 2014, dentre os itens com *status* “Em andamento”, o item 2 (“Processos Licitatórios e Contratos Administrativos”) tinha sua conclusão prevista para meados de abril, inclusive com a emissão de relatório, mas ainda se encontrava pendente ao fim de julho. Da mesma forma, “Avaliação do Gerenciamento de Convênios” (item 3) e “Monitoramento do Atendimento de Diligências” (item 12) tinham previsão de emissão de relatório em julho de 2014 e permanecem pendentes. As ações “Dispensa e Inexigibilidade – Rotina B” (item 1) e “Avaliação de Controles Internos Administrativos” (item 10) têm conclusão prevista para agosto.

Apesar de haver três atividades em execução, no fim de julho de 2014 apenas três itens do PAINT 2014 encontravam-se concluídos. Mesmo considerando que os itens 6, 7 e 9 são atividades contínuas, ainda restam 6 itens a serem executados ou concluídos do PAINT 2014, além da Rotina B do item 1. Nesse sentido, sugere-se à COAUD ultimar os trabalhos de conclusão das ações já iniciadas, com a conclusão do respectivo relatório, e avaliar a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento do planejamento deste exercício.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU pelas diversas áreas do FNDE, visando ao atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU nº 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Todas as recomendações emitidas pela CGU devem ser inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT 2014, que é sistematicamente acompanhado pela COAUD.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU consignados nos Planos de Providências Permanentes. Essa iniciativa objetiva possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento amplo das falhas detectadas a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência no acompanhamento das ações adotadas pelas unidades

responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

Tabela 6: Acompanhamento CGU – janeiro a julho de 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
DIFIN	11	26,19	42	32,31
DIRTE	5	11,90	31	23,85
DIRAE	9	21,43	29	22,31
DIGAP	7	16,67	12	9,23
DIRAD	4	9,52	9	6,92
AUDIT	3	7,14	3	2,31
DIGEF	2	4,76	2	1,54
GABIN	1	2,38	2	1,54
Total	42		130	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Foram recebidas 24 Solicitações de Auditoria (S.A.) ao longo de 2014, sendo três no mês de julho, que se desdobraram em 130 itens distribuídos para as diversas Diretorias do FNDE. Cabe esclarecer que cada questionamento contido em uma S.A. é computado como um item e que o total de S.A. constante da *Tabela 6* (42) difere do total informado no texto (24) em razão de uma mesma S.A. ter sido enviada a mais de uma Diretoria. A Diretoria Financeira (DIFIN) permanece a mais demandada pela CGU, recebendo 11 Solicitações de Auditoria e participando com o percentual de 32,31% do total dos itens obtidos a partir do desmembramento dessas S.A., prevalência que pode ser explicada em parte pelo foco dado durante a Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE. Em seguida, aparecem a DIRAE, com 9 S.A. direcionadas à área em 2014, e a DIGAP, com 7. Em relação à quantidade de itens, destacam-se a DIRTE, com 23,85% do total, e a DIRAE, com 22,31%.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 18 processos de TCE em julho de 2014. No ano, foi feita uma média de análise de 21,43 processos por mês, o que caracteriza 11 processos a mais do que a previsão de 10 análises mensais, seguindo a tendência do exercício de 2013. Destaca-se que, conforme informado pela COAUD, não há passivo de análise de processos de Tomada de Contas Especial. Embora o planejamento esteja aquém da necessidade, a execução da atividade acompanha a demanda, variável em função da quantidade de processos recebidos na Auditoria Interna. O planejamento, assim, representa uma projeção da demanda, mas a meta é sempre a análise da totalidade dos processos recebidos.

Observa-se na *Tabela 7* que aproximadamente 72,22% dos processos de TCE analisados em julho foram relacionados à Região Nordeste. O resultado acumulado do ano também aponta a predominância da Região Nordeste, com 65,33% do total de TCEs, e dos estados do Maranhão (20%), da Bahia (16%) e do Amazonas (13,33% dos processos na média acumulada). A distribuição regional tem se mantido relativamente estável ao longo do ano.

Tabela 7: Quantidade de processos de TCE – julho de 2014

Região	UF	Distribuição Estadual					Distribuição Regional				
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	4	22,22	30	20,00	4,29	13	72,22	98	65,33	14,00
	BA	2	11,11	24	16,00	3,43					
	PI	0	-	13	8,67	1,86					
	CE	1	5,56	8	5,33	1,14					
	RN	3	16,67	8	5,33	1,14					
	PE	1	5,56	6	4,00	0,86					
	AL	1	5,56	6	4,00	0,86					
	PB	1	5,56	3	2,00	0,43					
	SE	0	-	0	-	-					
Norte	AM	2	11,11	20	13,33	2,86	4	22,22	39	26,00	5,57
	PA	2	11,11	14	9,33	2,00					
	RR	0	-	3	2,00	0,43					
	RO	0	-	1	0,67	0,14					
	TO	0	-	1	0,67	0,14					
	AP	0	-	0	-	-					
	AC	0	-	0	-	-					
Sudeste	MG	1	5,56	7	4,67	1,00	1	5,56	8	5,33	1,14
	SP	0	-	1	0,67	0,14					
	RJ	0	-	0	-	-					
	ES	0	-	0	-	-					
Sul	PR	0	-	2	1,33	0,29	0	-	2	1,33	0,29
	RS	0	-	0	-	-					
	SC	0	-	0	-	-					
Centro-oeste	MT	0	-	2	1,33	0,29	0	-	3	2,00	0,43
	GO	0	-	1	0,67	0,14					
	DF	0	-	0	-	-					
	MS	0	-	0	-	-					
Total		18		150			18		150	21,43	

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD em 2014, 31,88% se devem à “Omissão no dever de prestar contas”, 17,79% à “Irregularidade na execução dos recursos repassados” e 16,11% a “Irregularidades na prestação de contas” (*Tabela 8*). Em julho, as principais motivações para as TCEs foram, também, a “Omissão no dever de prestar contas”, com 33,33% do total, as “Irregularidades na prestação de contas”, com 27,78% e a “Irregularidade na execução dos recursos repassados”, com 16,67%.

Tabela 8: Motivação dos processos de TCE – julho de 2014

Motivo de TCE	Julho		Janeiro a Julho		
	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	6	33,33	95	31,88	13,57
Irregularidade na execução dos recursos repassados	3	16,67	53	17,79	7,57
Irregularidades na prestação de contas	5	27,78	48	16,11	6,86
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	0	-	22	7,38	3,14
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	0	-	16	5,37	2,29
Não comprovação da execução dos recursos repassados	1	5,56	2	0,67	0,29
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	5	1,68	0,71
Não execução parcial/total do objeto pactuado	0	-	4	1,34	0,57
Irregularidades na comprovação e na execução dos recursos	2	11,11	3	1,01	0,43
Outros	1	5,56	50	16,78	7,14
Total	18		298		42,57

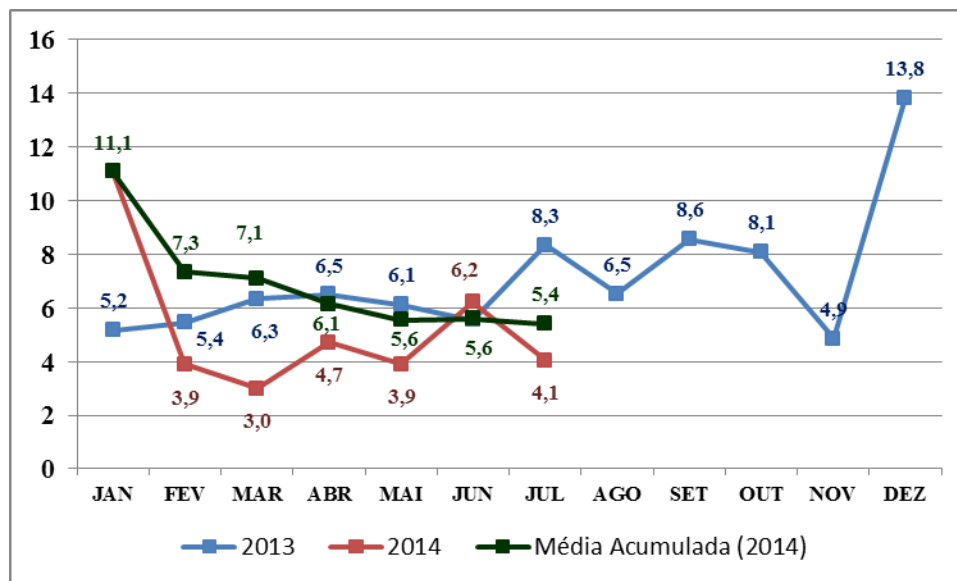
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na *Tabela 6* difere do total apresentado na *Tabela 8* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 3: Tempo médio de análise de TCE – julho de 2014



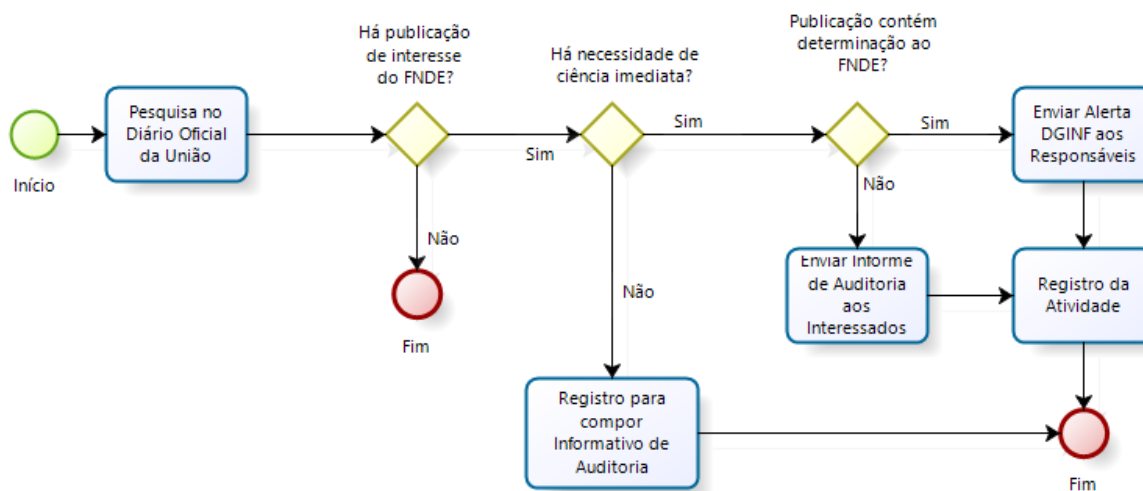
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se no *Gráfico 3* que o tempo médio mensal para análise de um processo de TCE no mês de julho deste ano apresentou queda em relação a junho, mesmo com o aumento da quantidade de processos analisados no mês (18 em julho, contra 9 em junho) e a diminuição de expediente em dias de jogo do Brasil em função da realização da Copa do Mundo. O tempo de análise em 2014 tem se mantido abaixo do verificado em 2013, fato que denota aumento de eficiência na execução da atividade.

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU, também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos de disseminação de informações da Auditoria Interna.

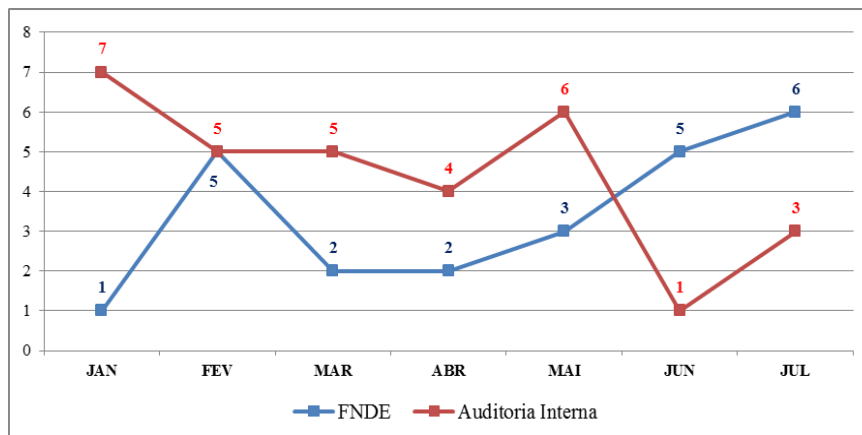
Figura 2 – Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)

De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que se tenha dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo do mês de julho de 2014 foram emitidos 3 alertas, todos relativos a determinações ao FNDE exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

Informe de Auditoria: utilizado quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançadas pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para a autarquia, principalmente os do TCU ou publicação de normativo. Em julho foram emitidos 6 informes para diversas áreas do FNDE e outros 3 decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

Gráfico 5: Informes de Auditoria



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-Gerais e Coordenadores do FNDE. Foram emitidos os Informativos nº 33 e 34 em julho de 2014, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

Tabela 9: Informativos de Auditoria – janeiro a julho de 2014

Informativo	Data Prevista	Data de Envio
22	-	06/01/2014
23	-	03/02/2014
24	-	17/02/2014
25	-	14/03/2014
26	-	28/03/2014
27	11/04/2014	11/04/2014
28	25/04/2014	25/04/2014
29	09/05/2014	09/05/2014
30	23/05/2014	23/05/2014
31	06/06/2014	06/06/2014
32	20/06/2014	20/06/2014
33	04/07/2014	07/07/2014
34	18/07/2014	18/07/2014

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle – COPAC

3.3.1 – Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Em julho de 2014 foram expedidos 39 acórdãos referentes ao FNDE.

Tabela 10: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE – julho de 2014

Região	UF	Distribuição por estado					Distribuição por região				
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	CE	8	25,81	35	15,56	5,83	21	67,74	139	61,78	23,17
	MA	2	6,45	33	14,67	5,50					
	SE	1	3,23	13	5,78	2,17					
	AL	4	12,90	13	5,78	2,17					
	BA	0	-	11	4,89	1,83					
	PI	1	3,23	11	4,89	1,83					
	PE	3	9,68	9	4,00	1,50					
	RN	0	-	8	3,56	1,33					
	PB	2	6,45	6	2,67	1,00					
Norte	AM	3	9,68	21	9,33	3,50	4	12,90	34	15,11	5,67
	TO	1	3,23	5	2,22	0,83					
	PA	0	-	4	1,78	0,67					
	RO	0	-	1	0,44	0,17					
	AC	0	-	1	0,44	0,17					
	AP	0	-	1	0,44	0,17					
	RR	0	-	1	0,44	0,17					
	MT	1	3,23	7	3,11	1,17					
Centro-oeste	DF	1	3,23	9	4,00	1,50	3	9,68	23	10,22	3,83
	GO	1	3,23	7	3,11	1,17					
	MS	0	-	0	-	-					
	SP	1	3,23	9	4,00	1,50					
Sudeste	MG	0	-	6	2,67	1,00	1	3,23	19	8,44	3,17
	ES	0	-	3	1,33	0,50					
	RJ	0	-	1	0,44	0,17					
	PR	1	3,23	3	1,33	0,50					
Sul	RS	0	-	5	2,22	0,83	2	2,00	10	10,00	1,67
	SC	1	3,23	2	0,89	0,33					
	Total		31		225						

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Com base na Tabela 10, percebe-se que a Região Nordeste permanece com a maior incidência de acórdãos do TCU relacionados ao FNDE, detendo 61,78% dos acórdãos emitidos por aquele Tribunal. A alta prevalência da emissão de acórdãos para a Região Nordeste guarda relação com a distribuição regional da análise de TCEs encaminhadas pelo FNDE ao TCU. Estas, por sua vez, são impactadas pela

emissão de determinações do Tribunal quanto à instauração de TCE e pelo recebimento de demandas de órgãos de controle, uma vez que é dada prioridade para análise de prestação de contas a esses processos.

Merecem destaque, ainda, os estados do Ceará, com 15,56% do total de acórdãos exarados no ano, do Maranhão, com 14,67%, e do Amazonas, com 9,33%. Não houve acórdão relacionado ao estado do Mato Grosso do Sul até o momento, e os estados do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Rio de Janeiro tiveram apenas um acórdão cada.

Cumpra esclarecer que o quantitativo de acórdãos da tabela (31) difere do citado no texto acima (39) porque foram retirados da distribuição regionalizada 8 acórdãos emitidos pelo TCU no Distrito Federal diretamente para o FNDE e sem o envolvimento direto quanto à execução de alguma ação por parte dos entes federados (estados e municípios). Da mesma forma, o total de acórdãos no ano apresentado na *Tabela 10* difere do total da *Tabela 11* em razão da retirada de acórdãos da distribuição regional por se dirigirem diretamente ao FNDE.

Quanto à classificação das deliberações¹, a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por aproximadamente 66% dos acórdãos emitidos ao longo de 2014 (*Tabela 11*).

Tabela 11: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE – janeiro a julho de 2014

Classificação	n	%
TCE	97	38,80
Representação	68	27,20
Monitoramento	26	10,40
Relatório de Auditoria	15	6,00
Denúncia	12	4,80
Recurso de Reconsideração	8	3,20
Embargos de Declaração	7	2,80
Atos de Admissão	7	2,80
Pedido de Reexame	4	1,60
Solicitação	3	1,20
Recurso de Revisão	2	0,80
Prestação de Contas	1	0,40
Total	250	

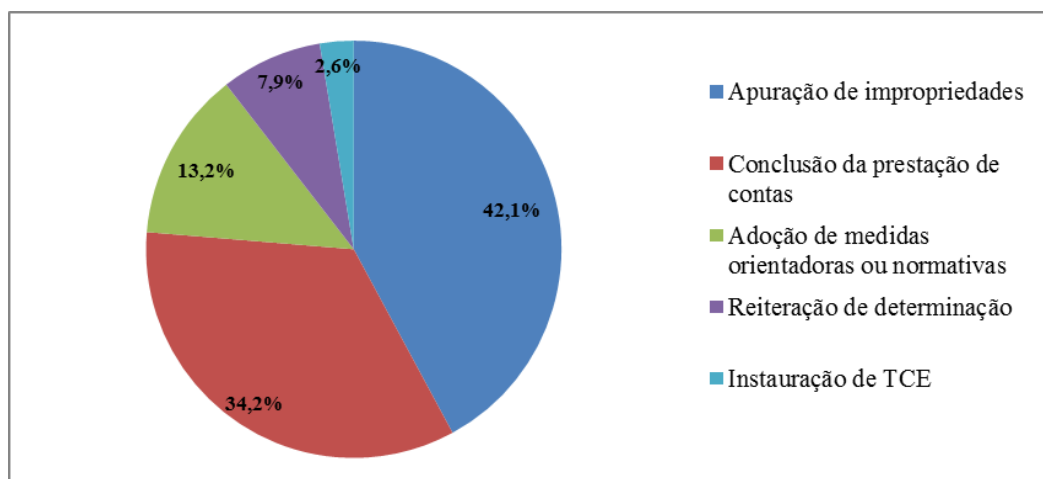
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

¹ A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

3.3.2 – Determinações do Tribunal de Contas da União

No ano, dos 250 acórdãos direcionados ao FNDE, 15,2% continham determinações, totalizando 38 acórdãos com determinações. Dentre as determinações exaradas ao FNDE ao longo de 2014, aproximadamente 42% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguido de “Conclusão da prestação de contas”, com 34,2% (*Gráfico 6*). É importante ressaltar que demandas que tratam de “Reiteração de determinação” recebem tratamento especial, por meio do acompanhamento da DGINF, pelo risco institucional que representam. Não houve determinações ao FNDE em julho.

Gráfico 6: Determinações² do TCU ao FNDE – janeiro a julho de 2014



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria nº 649/2012, o registro e controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em julho de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

² A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

Tabela 12: Quantidade de demandas externas – janeiro a julho de 2014

Região	UF	Demandas por estado					Demandas por região				
		Julho		Janeiro a Julho			Julho		Janeiro a Julho		
		n	%	n	%	Média	n	%	n	%	Média
Nordeste	MA	89	11,88	511	10,86	73,00	343	45,79	2.423	51,49	346,14
	BA	58	7,74	505	10,73	72,14					
	CE	26	3,47	323	6,86	46,14					
	PI	38	5,07	303	6,44	43,29					
	PE	41	5,47	293	6,23	41,86					
	PB	27	3,60	180	3,82	25,71					
	RN	32	4,27	161	3,42	23,00					
	AL	19	2,54	85	1,81	12,14					
	SE	13	1,74	62	1,32	8,86					
Norte	PA	46	6,14	313	6,65	44,71	141	18,83	855	18,17	122,14
	AM	45	6,01	312	6,63	44,57					
	TO	22	2,94	111	2,36	15,86					
	AP	7	0,93	44	0,93	6,29					
	RR	8	1,07	30	0,64	4,29					
	RO	6	0,80	26	0,55	3,71					
	AC	7	0,93	19	0,40	2,71					
Sudeste	RJ	40	5,34	242	5,14	34,57	124	16,56	694	14,75	99,14
	SP	35	4,67	227	4,82	32,43					
	MG	45	6,01	203	4,31	29,00					
	ES	4	0,53	22	0,47	3,14					
Sul	RS	45	6,01	259	5,50	37,00	78	10,41	413	8,78	59
	PR	10	1,34	77	1,64	11,00					
	SC	23	3,07	77	1,64	11,00					
Centro-oeste	GO	26	3,47	129	2,74	18,43	63	8,41	321	6,82	45,86
	DF	21	2,80	93	1,98	13,29					
	MT	12	1,60	67	1,42	9,57					
	MS	4	0,53	32	0,68	4,57					
Total		749		4.706		749		4.706		672,29	

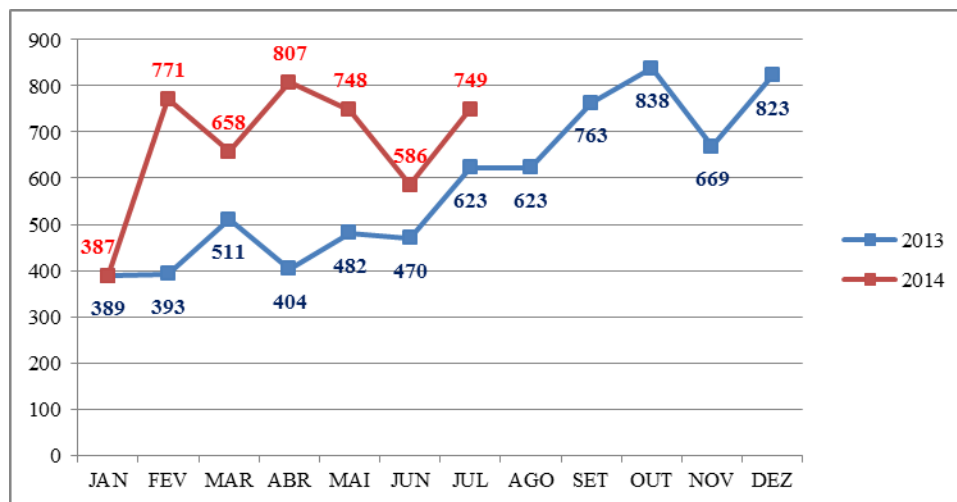
Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas recebidas no ano, participando com 51,49% do total. A média mensal de recebimento de demandas da Região Nordeste (346,14), supera a quantidade total de demandas relacionadas à Região Centro-Oeste recebidas ao longo do ano (321). No resultado acumulado do ano destacam-se as demandas relativas aos estados do Maranhão (10,86%) e da Bahia (10,73%). Proporcionalmente à quantidade de municípios, porém, os estados do Amazonas, Amapá, Rio de Janeiro, Maranhão e Pará apresentam a maior quantidade de demandas. A Região Norte tem o maior número de demandas em relação à quantidade de municípios, e a Região Nordeste tem o maior número total de demandas.

No mês de julho, as demandas relativas ao Nordeste representaram 45,79% do total nacional, as da Região Norte, 18,83%, e as da Região Sudeste, 16,56%. Os estados do Maranhão (11,88%) e da Bahia (7,74%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período.

Foram recebidas 749 demandas de órgãos de controle pela Auditoria Interna em julho, apresentando crescimento em relação ao mesmo mês do ano de 2013, mesmo com a realização da Copa do Mundo durante o período. No ano, foram recebidas até o momento 4.706 demandas, o que representa uma média de 672,29 demandas mensais tratadas pela DGINF/COPAC.

Gráfico 7: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014 – julho de 2014



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Do total de demandas externas recebidas durante 2014, o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE até o mês de julho, alcançando um total de 3.250 documentos, o que representa aproximadamente 70% do total, seguido pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com 12% (*Tabela 13*). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação. A distribuição percentual por demandantes tem se mantido relativamente estável ao longo de 2014.

Tabela 13: Quantidade de demandas externas por órgão de controle – julho de 2014

Órgão Demandante	Julho		Janeiro a Julho		
	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	507	67,69	3.250	69,06	464,29
Polícia Federal (DPF)	93	12,42	568	12,07	81,14
Tribunal de Contas da União (TCU)	57	7,61	309	6,57	44,14
Ministério da Educação (MEC)	44	5,87	246	5,23	35,14
Controladoria Geral da União (CGU)	25	3,34	185	3,93	26,43
Poder Judiciário (PJ)	18	2,40	109	2,32	15,57
Ministério Público Estadual (MPE)	2	0,27	15	0,32	2,14
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	2	0,27	14	0,30	2,00
Outros	1	0,13	10	0,21	1,43
Total	749		4.706		672,29

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE, sendo que algumas dessas são cópias de idêntico teor enviadas simultaneamente ao MEC e ao FNDE. Para permitir uma análise mais precisa dos dados, sugere-se a análise da possibilidade de alteração de procedimentos para permitir a catalogação das demandas repassadas pelo MEC considerando o órgão demandante original. É importante salientar que tal demanda depende de ajustes nos sistemas de informação do FNDE, o que requer tempo de desenvolvimento pela área de tecnologia da informação.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAINF e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização externa, observa-se o cumprimento do cronograma proposto para as visitas *in loco* no terceiro trimestre, com a exceção da fiscalização na SEDUC/SC, postergada para agosto. Ainda assim, há alta quantidade de ações em fase de elaboração ou correção de relatório, o que pode ocasionar concorrência entre a atividade de elaboração do relatório e as demais atividades do setor.

Quanto às alegações de defesa, houve redução do estoque, seguindo tendência verificada em junho, embora o número de análises não tenha alcançado a meta planejada. A manutenção do quantitativo de análises superior ao recebimento de novas alegações de defesa nos próximos meses, como o ocorrido

em junho e julho, é importante para que se possibilite a redução do estoque de pendências e o trabalho apenas com as novas entradas mensais. Em relação ao número de denúncias/pedidos de fiscalização, percebe-se aumento do saldo de processos pendentes de análise, sendo recomendado que se reavaliem as sistemáticas de registro e organização das informações e que se mantenha o número de análises superior à demanda para se possibilitar a progressiva redução do saldo e o equilíbrio da atividade.

Foram finalizados em julho todos os trabalhos do PAINTE 2013, cuja reprogramação gerou impacto na execução do PAINTE 2014. Assim, os trabalhos de auditoria em âmbito interno apresentam atraso em relação ao planejado para o ano, sendo que quatro dos doze itens propostos não foram iniciados até o momento e três encontram-se em execução, sem a emissão do respectivo relatório. Embora haja itens do PAINTE de caráter contínuo, como é o caso do acompanhamento que faz a COAUD nos trabalhos das contas anuais do FNDE, sugere-se a concentração de esforços para finalização dos Relatórios e Notas Técnicas das atividades com trabalho de campo terminado, de modo a evitar a concorrência dessas pendências com os itens restantes a serem executados, e a adoção de estratégias para acelerar o cumprimento dos demais itens previstos. Destaca-se que haverá maior disponibilidade da equipe para a execução do PAINTE 2014, com o término das atividades remanescentes do PAINTE 2013.

No que se refere à análise de TCE, destaca-se a manutenção do estoque zero e a diminuição do tempo de análise na média acumulada em relação a 2013, mesmo com o recebimento de processos superior ao indicado nos planejamentos trimestrais da COAUD. Em 2013 e ao longo deste ano, a média de processos tem se mantido relativamente estável em torno de 20 processos/mês, motivo pelo qual se sugere usar esse quantitativo como base para os próximos planejamentos.

Por fim, o recebimento de demandas externas pelo FNDE em julho de 2014 manteve-se acima do verificado no mesmo mês do ano anterior, mesmo com a realização da Copa do Mundo, que gerou redução de expediente em dias de jogo da Seleção Brasileira. Os números de 2014, até aqui, apresentam-se bem superiores aos de 2013, tanto na comparação do total de demandas quanto nos recebimentos mensais. O período atípico, marcado pela Copa e pela proximidade das eleições, dificulta análises mais aprofundadas quanto ao comportamento das demandas, estimando-se que somente no fim do ano será possível perceber se o panorama em 2014 será de crescimento contínuo ou se haverá uma estabilização em torno dos números computados no fim de 2013. Destaca-se que, mesmo com o aumento do volume, o encaminhamento e o tratamento dos documentos vêm sendo aprimorados, de modo que não houve atrasos ou prejuízos no controle das demandas recebidas.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREA DOS REIS COLLAÇO

Especialista em Financiamento e Execução
de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.

Em, 12/08/2014

(ORIGINAL ASSINADO)

VALDOIR PEDRO WATHIER

Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.

Em, 12/08/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

LINDALVA CUNHA FREITAS

Auditora-Chefe Substituta